



PORTARIA Nº 02 /2023

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 441/2022.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por invalidez com proporcionais pela média das remunerações nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art.13, § 2º, II da Lei Municipal nº 1.460/2004, o servidor FABRICIO DE ARAUJO SILVA matricula nº 110620, inscrita no CPF /MF SOB Nº 008.772.644.-06 RG Nº 6.088.661-SDS-PE ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 02 de janeiro de 2023

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL